



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ – 03.579.836/0001-80

PORTARIA N.º 321, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N° 007/2016	CONCEDENTE: Prefeitura Municipal
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para contribuição na realização do 15ª EXPOAIA – Exposição Agropecuária de Alto Araguaia/MT , a ser realizada pelo Sindicato Rural de Alto Araguaia, no período de 15/06/2016 a 18/06/2016 .	
VIGÊNCIA: 31/05/2016 A 30/07/2016.	

ENTIDADE CONVENIENTE: SINDICATO RURAL DE ALTO ARAGUAIA/MT
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 100.000,00

O Senhor **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **MAX FÁBIO SANTOS DA SILVA**, Matrícula nº 298, lotado na **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**, Fiscal do Convênio nº 007/2016, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, em consonância com artigos 67 e 116 da Lei 8.666/93 e Súmula nº 5 do TCE/MT, devendo ainda:

- a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do convênio conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no convênio, visitando o local de execução do evento e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da conveniente para instruir possível procedimento de sanção cível, criminal ou administrativa, incluídas as de natureza eleitoral;
- c) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado;
- d) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais apresentadas;
- e) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da conveniente locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- f) Verificar qualquer desrespeito às vedações do período eleitoral (Lei 9.504/97), comunicando as autoridades para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Senhor **MACIEL AURÉLIO PERUCHI**, Matrícula nº 507, lotado na **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ – 03.579.836/0001-80

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 07 de junho de 2016.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

JOSE FABIANO DIAS DE SOUZA
Secretário Interino de Administração

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente